



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

Termo Aditivo nº: 1º/2023
PROCESSO Nº: 64590.000962/2022-62
Anexo ao Termo de Credenciamento nº: 79/2023
CONTRATO Nº: 79/2023

CONTRATANTE: UNIÃO FEDERAL/ MINISTÉRIO DA
DEFESA/EXÉRCITO BRASILEIRO/ HOSPITAL DE
GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA.

CONTRATADO: FISIOCARE FISIOTERAPIA
CARDIORRESPIRATÓRIA LTDA -ME

OBJETO: Prestação de serviços de Fisioterapia

NATUREZA: Ostensiva.

VIGÊNCIA: 01/01/2024 à 31/12/2024.

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do **HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**, órgão do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, com sede na Av. Epitácio Pessoa, CEP 58.030-002, inscrita no CNPJ sob o nº 09.544.418/0001-34, representada neste ato pela sua Ordenadora de Despesas, KÁTIA VANUSA DE ALCANTARA QUEIROZ MENNA BARRETO - Ten Cel, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CREDENCIANTE**, e de outro lado a Organização Civil de Saúde, FISIOCARE FISIOTERAPIA CARDIORRESPIRATÓRIA LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.727.123/0001-78, estabelecida à Rua Dep. Geraldo Mariz nº 958 sala B, Tambauzinho, nesta cidade, neste ato representada pela Sra. ENNIE LUANA CUNHA E CLAUDINO COSTA, Função Diretora Administrativa, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CREDENCIADA**, resolvem, tendo em vista o que consta no Edital de Credenciamento nº 01/2012, publicado no DOU Nº 1, de 2 de janeiro de 2023, Processo Administrativo nº 64590.000962/2022-62, e com fundamento no Art 106, caput, da Lei 14.133/21, firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 79, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 meses, contados de 01/01/2024 a vigência do Termo de Credenciamento nº 79, firmado para prestação dos serviços de Prestação de serviços de Fisioterapia.

• As mesmas deverão estar em nome do Hospital de Guarnição de João Pessoa, anexando todos os comprovantes de despesas, as Guias de Encaminhamento do FuSEx, PASS, Fator de Custo ou Ex-Cmb com as assinaturas dos beneficiários ou de seus responsáveis, a relação de materiais e medicamentos gastos, em sala de cirurgia ou fora dela, relativos aos atendimentos prestados no mês considerado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

7.2 O presente Termo Aditivo está de acordo com as recomendações exaradas no parecer nº 02713/2023/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, de 25 de setembro de 2023, seguindo as orientações contidas no referido parecer.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme, para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, PB 18 de dezembro de 2023.

KÁTIA VANUSA DE ALCANTARA QUEIROZ MENNA BARRETO - Ten Cel Med

Ordenadora de Despesas do HGuJP

Luana Cunha
Fisioterapeuta
Credito 181.041 - F

ENNIE LUANA CUNHA E CLAUDINO COSTA

Diretora Administrativa

TESTEMUNHAS:

Rodrigo Augusto
Fisioterapeuta
Credito 180.655 - F

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº: 246 de 28 /12 / 2023

Elaine Giacobbo
Elaine Giacobbo - Maj
Ch SAME
Idt 010014665-3 MD

Evânia Elza G. Costa
Cap QCO/Enf
Coren.349.902